



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS AUTARQUIA FEDERAL

PORTARIA Nº 517, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Política de Divulgação de Eventos.

O CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA- 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e atendendo as disposições da Lei nº 6.684, de 03 de setembro de 1979 e do Decreto nº 88.438, de 28 de junho de 1983 e Regimento Interno, aprovado pelo Plenário em 06/04/2018,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a divulgação de eventos do interesse da categoria de Biólogos no Rio Grande do Sul, com intuito de ajudar na educação, atualização e formação continuada do Biólogo;

CONSIDERANDO as solicitações de diversos atores e entidades científicas que solicitam a divulgação de seus eventos;

CONSIDERANDO a diferença entre a divulgação de eventos, cursos e a prestação de serviços do CluBio;

CONSIDERANDO que o CRBio-03 é a autarquia de fiscalização profissional e ética do Biólogo e não possui lucros com qualquer tipo de divulgação científica;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Política de Divulgação de Eventos.

Art. 2º - O CRBio-03 poderá divulgar na rede social Facebook eventos organizados por Instituições de Ensino, Associações, Sindicatos, Órgãos/Departamentos Públicos e Sociedades Científicas de interesse da categoria de Biólogos.





CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS AUTARQUIA FEDERAL

Art. 3º - Somente eventos gratuitos ou com descontos aos Biólogos registrados verificáveis poderão ser divulgados.

Parágrafo primeiro. A verificação do desconto precisa estar acessível a qualquer interessado, demonstrando assim a efetividade do desconto.

Art. 4º - O material de divulgação (cards, montagens, fotos...) para a publicação deve ser disponibilizado pelo organizador do evento.

Art. 5º - A diretoria poderá avaliar de forma discricionária antes do tempo para divulgação, a não publicação de eventos se não forem do interesse da Biologia.

Art. 6º - A presente portaria entra em vigor após homologação pela plenária, devendo-se ser publicada no Portal da Transparência e Site Institucional do CRBio-03.

Assinatura manuscrita em azul da presidente do conselho, Clarice Luz.

Biol. Dra. Clarice Luz
Presidente do Conselho
CRBio 00478-03